



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Segunda feira, 31 de Agosto de 2009

ANO XVI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 826.

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Procurador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
DÉBORAH MAIA CRESPO
Secretária Municipal de Saúde
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GISELA SEQUEIRA CUNHA
Diretora Executiva do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

EDILENA CORDEIRO DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB – VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB
RUI BEGOT DA ROCHA – PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
RONALDO PROENÇA SEFER – PR
WALDEMIRO DE ASSIS NASCIMENTO – PDT
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP
PEDRO SOARES LEÃO – PT

PODER JUDICIÁRIO

Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM.
DIRETORA DO FORUM

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Juiz da 1ª vara Cível

Drª. LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO

Juíza 2ª Vara Cível

Drª. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

Juíza da 3ª Vara Penal

Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA

Juiz da 4ª Vara Cível

Drª. ANDREA LOPES MIRALHA

Juíza da 5ª vara Penal

Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA

Juíza da 6ª Vara Penal

Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS

Juíza da 7ª Vara Cível

Drª. DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

Drª. FABIOLA URBINATI MAROJA - Substituta

Juíza da 8ª Vara da Infância e Juventude

Drª. ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO

Juíza da 9ª Vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE LEI.....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA – DEMUTRAN

PARECER JURIDICO.....Pág. 4

TERMO EXTRAJUDICIAL DE AJUSTE DE CONDUTA NO TRÂNSITO.....Pág. 4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 4

Diário Oficial

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

N° 826

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL
Rod. Mário Covas n°. 11 – Coqueiro
CEP: 67113-330
Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**
OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67035-080
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE
SEAMA.
FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67630-000
Tel.: 3255 1780 / 3255 3266
E-mail: Seamaananin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**
DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: (091) 3250-1085
E-mail Sedic@veloxmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3107Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**
MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO
Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 1111
CEP: 67130-310
Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**
HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA
Estrada da Providência , 315-A Coqueiro
CEP: 67030-170
Tel.: 3245-0663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
SESAN.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 99673452 / 3073-2238
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**
DÉBORAH MAIA CRESPO – SECRETÁRIA
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto
CEP: 67113-330
Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: gabinetesesau@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
SESDS.
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO
Cidade Nova V WE 31, n° 782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - **IEGGPA**
GISELA SEQUEIRA CUNHA - Diretora Executiva
Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara
CEP: 67010-570

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO
CEP: 67035-080
Tel.: 3073-2501

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA **FUMCAN.**
EDILENA CORDEIRO DA SILVA – Diretor – Presidente
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel.:

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: MARGARETE SANTOS
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ANDRÉA MARIA DO NASCIMENTO
Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**
GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE
C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16
Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**
INGRID VALE – PRESIDENTE
C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro
Tel.: 3234-3685

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA
COMAM
FELIPPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari
Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**
IVANEZ CEREJA DE DE SOUZA – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**
Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**
Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANTONIO SEVERINO FILHO – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÉBORAH MAIA CRESPO – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia.

Nº 826

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA LEI Nº 2.372, DE 06 DE MAIO DE 2009.

Através da presente Errata, retifica-se a Lei nº 2.372 de 06 de maio de 2009, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ananindeua, que altera dispositivo da Lei nº 2.180, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGMHIS.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 10 da Lei nº 2.180, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, no que se refere a composição do Conselho Gestor, para sua adequação a alínea "b" do inciso I, da Resolução nº 15 de 19 de março de 2008, passando a vigor neste termos:

"Art. 10 - O Conselho Gestor do F.M.H.I.S. será constituído por 12 (Doze) membros, a saber:

- I - 06 (Seis) representantes do Poder Executivo;
- II - 01 (Um) representante do Poder Legislativo;
- III - 01 (Um) representante das Entidades Patronais;
- IV - 01 (Um) representante do Sindicato dos Trabalhadores;
- V - 01 (Um) representante dos Movimentos Populares.

Leia-se:

- I - 06 (Seis) representantes do Poder Executivo;
- II - 01 (Um) representante do Poder Legislativo;
- III - 01 (Um) representante das Entidades Patronais;
- IV - 01 (Um) representante do Sindicato dos Trabalhadores;
- V - 03 (Três) representantes dos Movimentos Populares

Ficam mantidos os demais termos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, 20 DE AGOSTO DE 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.167/2009
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2009 - SEGEF/PMA

AS PARTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
AEROCARTA S/A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE MAPEAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DIGITAL NA ESCALA 1:2.000, CADASTRAMENTO, PLANTA DE

VALORES GENÉRICOS, E DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP.2009.001.PMA.SEGEF

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$-1.469.715,00 (UM MILHÃO , QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS)).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.05.001.04.123.0010.2.069 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA PMA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 44.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA E 44.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE: OPERAÇÕES DE CREDITO - PMAT/BNDES

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 15 (QUINZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA E O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2009.

ASSINANTES : MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO DA SEGEF

MASSAYOSHI ASSANO - REPRESENTANTE

LEGAL

SAINT-CLER SOARES - REPRESENTANTE

LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

PROCESSO N. 2223/2009-SESAU
PREGÃO PRESENCIAL N. PP.2009.014.PMA.SESAU

Nos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93, e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório PP.2009.014.PMA.SESAU, tipo menor preço por lote, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o seu objeto, ou seja, aquisição de material técnico hospitalar, às empresas abaixo mencionadas:

LOTE 1 - F. CARDOSO E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.949.905/0001-63, com preço de R\$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais);

LOTE 2 - MF DA S FRANCO, inscrita sob o CNPJ 08.084.503/0001-02, com preço de R\$339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais);

LOTE 3 - MF DA S FRANCO, inscrita sob o CNPJ 08.084.503/0001-02, com preço de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais); e

LOTE 4 - SOCIBRA-PARÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.652.620/0001-78, com preço de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);

Tudo nos termos do Processo nº 2223/2009-SESAU, da proposta final dos licitantes, e de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes do Edital.

Determino a publicação do presente ato e autorizo a emissão de nota de empenho.

Ananindeua-Pará, 27 de agosto de 2009

DEBORAH MAIA CRESPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE
ANANINDEUA - DEMUTRAN

PARECER JURÍDICO

JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
DEFESA SOCIAL - SSDS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
002/2007- SECCI/PMA.

Considerando a autorização de edição do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2007-SECCI/PMA, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA e a EMPRESA PROSINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., cujo objeto do Contrato Originário é a execução, pela Contratada, sob regime de empreitada por preço global, por medição, à prestação de serviços de modernização do sistema viário do Município de Ananindeua, Estado do Pará, contemplando projetos, sinalização horizontal e vertical, Central de Controle de Tráfego por seleção dinâmica de planos, circuito fechado de TV-CFTV e sistema eletrônico de controle de infrações de trânsito, tudo de conformidade com o edital e seus anexos e a proposta comercial da Contratada, independente de transcrição, cumpre-nos no presente momento, justificar a necessidade de prorrogação de prazo da vigência do referido Contrato, através de edição de novo Termo Aditivo.

Quanto a conveniência e oportunidade da prorrogação do prazo da vigência do referido Contrato, a Lei Federal nº 8.666/96, que trata das Licitações e Contratos Públicos, dispõe no §1º, inciso IV, e §2º, do Art. 57, sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de execução e conclusão dos serviços contratados, devidamente justificado, neste caso, no que se refere a sua modificação quantitativa, com vistas à melhor adequação e funcionalidade técnica, considerando a constatação, após a execução inicialmente prestada, de situações que ensejaram a aprovação do Quarto Termo Aditivo e conseqüentemente, com o aumento da quantidade dos serviços a serem executados, necessários se faz também, dilatar o prazo de vigência do instrumento em questão.

Por tal disposto e considerando a complexidade e abrangência dos serviços fazer-se mister à Administração Pública Municipal celebrar o referido Termo Aditivo, objetivando a alteração da "Cláusula Quinta - Prazo de Execução", do Contrato Originário, com a oportuna e necessária prorrogação do prazo de vigência do Pacto inicial, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 14/06/2006 e término em 12/10/2009, devidamente justificada, mediante a edição do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2007-SECCI/PMA, nos termos do Art. 57, §1º, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, para atender o interesse público.

É o parecer.

Ananindeua, Pa, 14 de junho de 2009.

TERMO EXTRAJUDICIAL DE AJUSTE DE CONDUTA NO
TRÂNSITO

Termo extrajudicial 01/09 de conduta no trânsito que fazem a Reclamante Sra. MARIA VENÂNCIA FREITAS DE OLIVEIRA GÓES e o Reclamado Sr. ANDERSON ARAÚJO COSTA, objetivando o ajuste amigável de conduta no trânsito quanto ao estacionamento de veículos conduzidos pelas partes na Tv. WE-36, bairro do Coqueiro, Ananindeua, Pa. (entre a SN 3 e SN 17), que fazem.

Aos vinte e oito de julho de dois mil e nove, na sede do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN, localizado na Av. Mário Covas, s/nº, bairro Coqueiro, Ananindeua, PA, compareceram o Reclamante, a Sra. MARIA VENÂNCIA FREITAS DE OLIVEIRA GÓES, brasileira, paraense, viúva, professora, portadora do RG. nº 0828122440-Ministério do Exército e CPF. nº 104.207.032-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Tv. WE-36, nº 21, bairro do Coqueiro, Ananindeua, Pa; e o Reclamado, Sr. ANDERSON ARAÚJO COSTA, brasileiro, solteiro, universitário, portador do RG. 3475496, SSP-PA e CPF. nº 714.238.852-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Tv. WE-36, nº 22, bairro do Coqueiro, Ananindeua, Pa; para celebraram o presente Termo Extrajudicial de Conduta no Trânsito, objetivando o ajuste amigável de estacionamento de veículos das partes na Tv. WE-36, bairro do Coqueiro, Ananindeua, Pa. (entre a SN 03 e SN 17), e por força da competência regulamentadora e fiscalizadora do DEMUTRAN, prevista no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), as partes resolvem pactuar nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - O Reclamado, Sr. ANDERSON ARAÚJO COSTA, se compromete a estacionar o veículo que estiver conduzindo, na frente de sua residência, deslocando o veículo na área adjacente à sua garagem, garantindo, dessa forma, espaço suficiente para que a Reclamante MARIA VENÂNCIA FREITAS DE OLIVEIRA GÓES e respectivos moradores manobrem seus veículos para adentrarem bem como saírem de sua garagem.

§1º - Fica assegurado ao Reclamado ANDERSON ARAÚJO COSTA o direito de exercer a conduta prevista na Cláusula Primeira ou adentrar de imediato o veículo em sua garagem.

§2º - Fica assegurado ao Reclamado ANDERSON ARAÚJO COSTA o direito de parar o veículo que estiver conduzindo na frente de sua residência pelo período de no máximo 15 (quinze) minutos para embarcar ou desembarcar passageiros e mercadorias, onde o veículo deverá parar com duas rodas sobre a rampa destinada ao acesso de sua garagem.

Cláusula Segunda - A Reclamante MARIA VENÂNCIA FREITAS DE OLIVEIRA GÓES se compromete a estacionar o seu veículo ou de terceiro na frente de sua residência, com espaço suficiente para que o Reclamado Sr. ANDERSON ARAÚJO COSTA ou terceiros possam manobrar e estacionar o seu veículo na frente de sua residência ou no interior de sua garagem;

Parágrafo único - Fica assegurado a Reclamante MARIA VENÂNCIA FREITAS DE OLIVEIRA GÓES utilizar a buzina do veículo, moderadamente, para abertura do portão de sua garagem.

Cláusula Terceira - O descumprimento deste Termo Extrajudicial de Conduta no Trânsito importará na remoção pelo DEMUTRAN do veículo que não se adequar a este acordo e ao disposto no art. 181, incisos IX e X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Cláusula Quarta - As partes elegem o Fórum da Comarca de Ananindeua para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste instrumento.

E para gerar validade a este instrumento, assinam em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, o qual entrará em vigor no dia da publicação deste instrumento no Diário Oficial de Ananindeua.

Ananindeua, PA, 29 de julho de 2009.

Sr. JOSÉ BENTO A. GOUVEIA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMUTRAN

Sra. ISAURA PEREIRA CAMPOS

Nº 826

Coordenadora Jurídica do DEMUTRAN

Sra. MARIA VENÂNCIA FREITAS DE OLIVEIRA GÓES
Reclamante

Sr. ANDERSON ARAÚJO COSTA
Reclamado

Ananindeua, Pa, 14 de junho de 2009.

LUIZ CLÁUDIO QUEIRÓZ DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

AMILTON PEGORARO
EMPRESA PROSINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2007-SECCI/
PMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2007 - SECCI/PMA
QUE CELEBRAM ENTRE SI, A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL -
SSDS E A EMPRESA PROSINALIZAÇÃO
VIÁRIA LTDA, CONFORME ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, órgão da administração direta do Município de Ananindeua, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.058.441/0001-68, com sede à Rodovia Mário Covas, s/nº, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, Senhor LUIZ CLÁUDIO QUEIRÓZ DE FREITAS, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado no Município de Ananindeua, à Pass. Maria Pantoja, nº. 123, bairro Centro, portador do CPF/MF sob o nº. 245.195.022-68, e do Registro Geral nº. 1336114-SSP/PA, a seguir denominada simplesmente por SECRETARIA, ou CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa PROSINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., sociedade empresária, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, sito à Avenida Cândido Portinari, nº. 371, Sala 02, Colina de Ananguera, CEP: 06.537-001, inscrita no CNPJ/f sob o nº. 44218154/0001-20, neste ato representada pelo Senhor AMILTON PEGORARO, representante legal da empresa, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº. 363, no Município de Mauá, Estado de São Paulo, portador do CPF/MF sob o nº 568.111.288-87, e do Registro Geral nº. 4423061-8-SSP/87, doravante denominada simplesmente por PRESTADORA ou CONTRATADA, resolvem por este ato e na melhor forma de direito, firmar o QUARTO TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº. 002/2007-SECCI/PMA firmado em 07 de agosto de 2007, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar no Instrumento Original - CONTRATO Nº. 002/2007-SECCI/PMA, o constante em sua Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução e entrega do objeto contratual fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias), que passa a valer como início a data da assinatura deste instrumento em 14/06/2009 e término no dia 12/10/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

A prorrogação é necessária devido o atraso por parte da Concessionária de Telefonia, na instalação das LP's para conexão de comunicação dos cruzamentos semaforicos à Central, e atraso na liberação das obras na BR 316 para instalação do cruzamento, uma vez que a vigência se expirará em 12/10/2009.

As demais cláusulas do Contrato Original não serão revogadas ou modificadas até a presente data, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município conforme estabelece o Art. 61, § único, da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem, as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.